



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 047 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000429/2012-13, o qual trata de apuração dos fatos constantes na SA nº 20111222/02.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013;
- II. O processo.nº 23348.000429/2012-13.
- III. O voto do relator Representante titular do MEC no Conselho Superior.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, na ocasião declarado pelo representante suplente do Ministério da Educação no Conselho Superior, o qual adota como razão de decisão o parecer da Comissão Processante, bem como da Procuradoria Federal, sendo o voto acatado pelo Conselho Superior em reunião ordinária.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior